



Município do Marco de Canaveses

AVISO

Dra. Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, faz público que:

No uso das suas competências conferidas pelas alíneas b) e t) do nº 1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento do disposto no artigo 98.º nº 1 do Código do Procedimento Administrativo, esta Câmara Municipal em reunião, deliberou no dia 13 de fevereiro de 2026 aprovar o início do procedimento do **Projeto de Regulamento Municipal do Provedor do Cidadão com Deficiência ou Incapacidade**.

As pessoas com deficiência ou incapacidade enfrentam, ainda, diversos obstáculos no acesso a serviços, equipamentos, informação e participação cívica, tornando-se essencial a existência de mecanismos locais de apoio, mediação e defesa dos seus direitos;

A criação da figura do Provedor do Cidadão com Deficiência constitui um instrumento relevante para a promoção da inclusão, da acessibilidade, da igualdade de oportunidades e da melhoria da resposta dos serviços municipais;

A experiência prática decorrente da aplicação do Estatuto vigente, bem como a evolução das políticas públicas inclusivas e do ordenamento jurídico, evidenciaram a necessidade de rever a disciplina contida no Estatuto existente de modo a torná-lo mais atual, eficiente e claro;

A regulamentação do Estatuto até então em vigor constitui um avanço institucional no compromisso do Município com a promoção da igualdade, da acessibilidade, da dignidade da pessoa humana e da efetivação dos direitos das pessoas portadoras de deficiência ou incapacidade

Assim, qualquer pessoa, singular ou coletiva, pode constituir-se interessada no procedimento, desde que manifeste tal propósito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no sítio da Câmara Municipal do Marco de Canaveses na internet – www.cm-marco-canaveses.pt – e nos locais de estilo, podendo nessa altura, apresentar os seus contributos, sem prejuízo de o poderem fazer no decorrer o período de discussão pública, por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, nos dias úteis das 08:30h às 16:00h, que podem ser entregues nos serviços de atendimento ao público da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, ou via postal, a serem remetidos para Largo Sacadura Cabral, 4630-219 – Marco de Canaveses, ou, ainda, por correio eletrónico para info@cm-marco-canaveses.pt.

Marco de Canaveses, Paços do Concelho, aos dias 13 de fevereiro de 2026.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dra. Cristina Vieira